



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 005/2014.

<b>APROVADO</b>
_____ <sup>or</sup> _____ DISCUSSÃO
EM <u>11</u> / <u>02</u> / <u>14</u>
_____ PRESIDENTE

Em 30 de janeiro de 2014.

REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS CIDADES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS EM CONDOMÍNIO HABITACIONAL EM CABO FRIO.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo o que determina o interesse público, REQUER à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Exmo. Sr. Agnaldo Velloso Borges Ribeiro, Ministro das Cidades, solicitando a construção de casas em condomínio habitacional em Cabo Frio.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2014.

Emanoel Fernandes  
Vereador – Autor

## JUSTIFICATIVA:

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, foi instituído pela Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005 e tem como objetivo principal implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, que compõe a quase totalidade do déficit habitacional do País. Além disso, esse Sistema centraliza todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, sendo integrado pelos seguintes órgãos e entidades: Ministério das Cidades, Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Caixa Econômica Federal, Conselho das Cidades, Conselhos, Órgãos e Instituições da Administração Pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relacionados às questões urbanas e habitacionais, entidades privadas que desempenham atividades na área habitacional e agentes financeiros autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

A Lei nº 11.124 também instituiu o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, que em 2006 centraliza os recursos orçamentários dos programas de Urbanização de Assentamentos Subnormais e de Habitação de Interesse Social, inseridos no SNHIS. O Fundo é composto por recursos do Orçamento Geral da União, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, dotações, recursos de empréstimos externos e internos, contribuições e doações de



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais e receitas de operações realizadas com recursos do FNHIS. Esses recursos têm aplicação definida pela Lei, como, por exemplo, a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, a produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, a regularização fundiária e urbanística de áreas de interesse social, ou a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas de habitação de interesse social.

A dívida social acumulada no Brasil em relação à carência habitacional impressiona. São mais de sete milhões de famílias que precisam de moradias novas, além de 10 milhões de domicílios com problemas de infraestrutura básica.

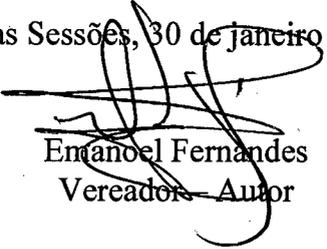
As desigualdades sociais e a concentração de renda, características da sociedade brasileira, se manifestam fisicamente nos espaços segregados das nossas cidades. Nelas, as carências habitacionais constituem, talvez, o maior problema: a falta de moradia digna para população mais carente, que responde por 92% do déficit habitacional brasileiro.

Para enfrentar esse quadro, é preciso mais do que recursos financeiros – importantíssimos – ou simplesmente vontade política. É necessário planejar, enfrentar o problema no tempo, estabelecer pactos para a busca de soluções.

Na vertente da habitação de interesse social foi aprovado pela Câmara dos Deputados o Sistema e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, mas é preciso superar as intervenções pontuais, dispersas e isoladas e passar a agir de forma integrada, focando e otimizando os investimentos numa ação conjunta entre os três níveis de governo, a iniciativa privada e a sociedade civil.

Por todos esses motivos, Senhor Presidente, nosso requerimento está respaldado e tem o objetivo de encontrar soluções que minimizem o sofrimento das classes menos favorecidas da população de nossa Cabo Frio.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2014.

  
Emanuel Fernandes  
Vereador – Autor